



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 187
DE 30 DE MAIO DE 2012

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, ALTERANDO OS DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 099/2004, Nº. 125/2006, Nº. 136/2008, Nº. 146/2009, Nº. 154/2010, Nº. 181/2011, Nº. 182/2011, Nº. 183/2012 BEM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº. 090/2004 E Nº. 091/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

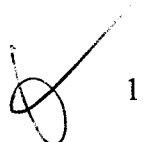
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, NO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, e nas demais normas legais e regulamentares de pessoal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; e ordenamento e controle, das despesas da Administração Pública Municipal, de acordo com a atual capacidade financeira deste Município.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, do quadro efetivo, reajuste salarial para o grupo administrativo, nível V e grupo nível superior – NS 1, conforme valores discriminados nos **ANEXOS I e II**, os quais fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os vencimentos dos Secretários Municipais, Procurador Geral, Secretários Extraordinários, permanecendo os constates na Lei Municipal nº. 140/2008 e Secretários Adjuntos, permanecendo os constates na Lei Municipal nº. 099/2004.

Art. 2º - Os recursos para a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Público Municipal do corrente ano.

 1



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e promulgação, com efeitos financeiros **a partir de 1º de maio de 2012.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Siriri, aos trinta dias de maio do ano de dois mil e doze.


GERVÁSIO CELESTINO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 187
 DE 30 DE MAIO DE 2012

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS

IT	GRUPOS	NÍVEIS	CARGOS	QTDE	VALOR (\$)
01	OPERACIONAL	I	SERVENTE	120	622,00
			AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	622,00
			AGENTE DE LIMPZA PÚBLICA	10	622,00
			VARREDOR DE RUA (GARI)	30	622,00
			VIGILANTE	20	622,00
			GUARDA MUNICIPAL	40	622,00
			AUXILIAR DE ELETRICISTA	01	622,00
			COVEIRO	02	622,00
		II	CARPINTEIRO	02	622,00
			PEDREIRO	06	622,00
		III	ELETRICISTA	02	622,00
			FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	04	622,00
			TRATORISTA	03	622,00
		IV	MECÂNICO	02	622,00
			MOTORISTA	20	622,00
02	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	AGENTE DE ENDEMIAS	12	622,00
		II	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	622,00
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	622,00
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF	03	622,00
		III	ATEND. DE CONSULT. DENTÁRIO - PSF	03	622,00
			TECNICO DE ENFERMAGEM	05	622,00
		IV	ASISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	22	622,00
			TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD	02	622,00
03	FISCO	FT - 1	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	02	622,00
		FT - 2	FISCAL DE TRIBUTOS	03	665,00
04	NÍVEL SUPERIOR	NS - 1	MÉDICO	05	3.600,00
			ODONTÓLOGO	03	3.600,00
			MÉDICO - PSF	03	3.600,00
			ODONTÓLOGO - PSF	03	3.600,00
			ENFERMEIRO - PSF	04	3.600,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 187
DE 30 DE MAIO DE 2012

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	VALOR (\$)
SEC. CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	01	CCM - 1	Remuneração conforme Lei Municipal Nº 140/2008.
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	12	CCM - 1	
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO	03	CCM - 1	
PROCURADOR GERAL	01	CCM - 1	
SECRETÁRIOS ADJUNTOS	12	CCM - 2	800,00
ASSESSOR ESPECIAL	11	CCM - 3	622,00
ASSISTENTE DE SECRETÁRIO	10	CCM - 3	622,00
COORD. DE DIV. ORÇ. FINANÇAS	01	CCM - 3	622,00
COORD.CH. DIV. CONTABILIDADE	01	CCM - 3	622,00
COORD.INFORMÁTICA TECNICA	02	CCM - 3	622,00
COORD. INFORM. BÁSICA	01	CCM - 3	622,00
OFICIAL DE GABINETE	01	CCM - 4	622,00
DIRETOR DE ESCOLA	10	CCM - 4	622,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	20	CCM - 5	622,00
ASSIST. DE DEPARTAMENTO	30	CCM - 6	622,00
ASSISTENTE DE DIVISÃO	40	CCM - 7	622,00